

Data: 30 de dezembro de 2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das secretarias do poder executivo municipal e fundo de previdência, junto ao município de Heitorai Go.

Número Protocolo: 11179/2025

Contrato: 190.2023

Contratado: CENTI SOLUÇÕES LTDA

Cnpj: 14.419.896/0001-52

Valor Aditivo: R\$ 5.734,54

Final Vigência: 31/12/2025

Prorroga Até: 31/01/2026

Protocolo 11179/2025

Origem: Prefeitura Municipal de Heitorai-GO

Destino: Departamento de Licitações e Contratos

Heitorai - GO, 30 de dezembro de 2025.

Tendo em vista o iminente término do prazo de vigência do **Contrato nº 190.2023**, firmado com a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **14.419.896/0001-52**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo Municipal e Fundo de Previdência, junto ao Município de Heitorai-GO, solicitamos a prorrogação de prazo do objeto contratado, até **31/12/2026**, **com correção do valor pactuado através do IPCA, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93**.

Segue abaixo a planilha cronológica referente ao contrato de origem;

Documento	Vigência	Valor Total	Observação
Contrato 53.2025	15/05/2023 a 14/05/2024	R\$ 66.000,00	- Contrato primitivo.
1º Aditivo	15/04/2024 a 31/12/2024	R\$ 38.500,00	- Prorrogação de prazo.
2º Aditivo	01/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 66.000,00	- Prorrogação de prazo.
3º Aditivo	01/01/2026 a 31/01/2026	R\$ 5.734,54	Prorrogação de prazo - com correção do valor pactuado através do IPCA, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93

Sem mais para o momento,

José Omar dos Santos
Secretário de Administração

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o iminente término do prazo de vigência do **Contrato nº 190.2023**, firmado com a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **14.419.896/0001-52**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo Municipal e Fundo de Previdência, junto ao Município de Heitorai-GO, faz-se necessário aditivar o prazo para término de vigência em 31/12/2026, conforme solicitado.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, manutenção e suporte de software de gestão pública, abrangendo os sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, tributação municipal, compras e licitação, controle patrimonial, controle de frota, protocolo e controle interno, junto à Prefeitura Municipal de Heitorai-GO, em razão da necessidade permanente de assegurar o funcionamento contínuo, regular, eficiente e seguro dos sistemas administrativos e financeiros do município.

A utilização desses sistemas informatizados é indispensável para garantir o correto registro, processamento e controle dos atos administrativos, contábeis, financeiros e patrimoniais, bem como para assegurar a adequada execução orçamentária, financeira e fiscal, a organização das informações, a emissão de relatórios gerenciais e legais e o atendimento às exigências dos órgãos de controle.

Tais ferramentas são essenciais para assegurar a confiabilidade, a integridade e a transparência das informações da administração pública, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos, para o fortalecimento do controle interno e para a melhoria da gestão pública municipal.

Ademais, a manutenção contínua desses serviços contribui diretamente para o cumprimento das obrigações legais e normativas, reduzindo riscos de inconsistências, falhas operacionais e sanções administrativas, além de garantir a continuidade, a modernização e a eficiência dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Heitorai-GO.

Heitorai - GO, 30 de dezembro de 2025.

José Omar dos Santos
Secretário de Administração

DESPACHO

O Prefeito de Heitorai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, considerando a necessidade do aditivo de prazo ao **Contrato nº 190.2023** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo Municipal e Fundo de Previdência, junto ao Município de Heitorai-GO;

Considerando ainda a necessidade de atender a contento o requerimento formulado pelo órgão solicitante;

RESOLVE:

- I- Enviar à Assessoria Contábil, para:
 - a) – Informar sobre a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício;
 - b) – Informar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no presente exercício financeiro e nos dois subsequentes, no caso da despesa não estiver sido considerada na Lei Orçamentária;
 - c) – Informar ainda se a despesa a ser contraída tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o PPA e a LDO.
- LL - Após, volva-me o processo para deliberação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

Heitorai - GO, 30 de dezembro de 2025.

Esmael Pereira Duarte
Prefeito

**DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO e INDICAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Declaramos, para cumprimento, que estão assegurados, no orçamento para o exercício de 2025 do Município de Heitorai, Estado de Goiás, os recursos necessários para a cobertura das despesas referentes à contratação de empresa para prestação de serviços especializado em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo Municipal e Fundo de Previdência, junto ao Município de Heitorai-GO, conforme especificado no memorial descritivo em anexo, nas seguintes dotações:

**Nº 03.02.04.122.0452.2006.3.3.90.40. FICHA Nº 046 - MANUT.DE
ATIV.ADMINISTRATIVAS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA**

Informamos ainda, que a presente despesa, se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram-se reservadas na despesa orçamentária normal, e à sua absorção no crédito genérico da dotação acima referido, e que não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentário e financeiro, não lhe aplicando, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Heitorai - GO, 30 de dezembro de 2025.

**Idelvando José de Paula
Contador**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e de EXISTÊNCIA DE SALDOS
ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Declaro, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos incisos II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e outras normas vigentes, e na qualidade de Ordenador de Despesas, que HÁ SALDO ORÇAMENTÁRIO e que HAVERÁ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, conforme cronograma mensal de desembolso fixado, para atender à seguinte despesa:

Gestão: Prefeitura Municipal de Heitorai-GO

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializado em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo Municipal e Fundo de Previdência, junto ao Município de Heitorai-GO.

Valor: **R\$ 5.734,54**

Processo Administrativo: **11179/2025**

Declaro, ainda, que a presente despesa está ADEQUADA orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, além de COMPATÍVEL com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) referentes ao mesmo período. O recurso municipal a ser utilizado para pagamento da referida despesa terá como origem a fonte de recurso 100 – Recursos Ordinários.

Heitorai - GO, 30 de dezembro de 2025

Ludmila Pereira Duarte
Secretária Municipal de Finanças

DESPACHO

Considerando a solicitação feita pelo **Prefeitura Municipal de Heitorai-GO**, para realizar aditivo de prazo em relação ao **Contrato nº 190.2023** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo Municipal e Fundo de Previdência, junto ao Município de Heitorai-GO, **com correção do valor pactuado através do IPCA, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.**

RESOLVE:

I – Autorizar a instauração de processo para aditivo de prazo **nº 04.2025 ao contrato 190.2023** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na locação de manutenção de software de contabilidade pública, folha de pagamento, tributação municipal, compras e licitação, controle patrimonial, controle de frota, protocolo e controle interno, **com correção do valor pactuado através do IPCA, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.**

Heitorai - GO, 30 de dezembro de 2025

Esmael Pereira Duarte
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 190.2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ E A EMPRESA CENTI SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA SEGUINTE”.

Quarto Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO que entre si celebram **A MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**, inscrita no CNPJ **02.296.002/0001-03**, situado no endereço Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro Heitorai Goiás, na pessoa do Prefeito, Sr. Esmael Pereira Duarte, inscrito no CPF: 124.090.651-04 E RG. 525454 DGPC-GO, doravante denominado **ADITANTE** e de outro lado a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.419.896/0001- 52, com sede na Av. Sucuri, Qd. 131, Lt. 29, nº 482, Setor Jaó, Goiânia-GO., representada pelo MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/12/1983, natural de Anápolis/GO, filho de Hernani Lopes Itagiba e Elizabeth Constante Itagiba, portador da Carteira de Identidade nº. 4363115, expedida pela DGPC/GO em 17/08/1999 e do CPF nº. 007.196.061-95, residente e domiciliado na Alameda Maracanã, Quadra 119, Lote 22, Casa 2, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP: 74.674- 150, denominado **ADITADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 190.2023**, oriundo do pregão presencial nº 07/2023, autuando sob o nº 886/2023, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO ADITIVO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** referente ao **Contrato nº 190.2023**, do qual o mesmo dispõe em sua **cláusula quinta** a possibilidade de prorrogação contratual firmado entre as partes, termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93 e art. 65 da mesma lei.

Art. 57. O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, por igual período; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 As partes acima qualificadas firmaram contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo Municipal e Fundo de Previdência, junto ao Município de Heitorai-GO.

Documento	Vigência	Valor Total	Observação
Contrato 53.2025	15/05/2023 a 14/05/2024	R\$ 66.000,00	- Contrato primitivo.
1º Aditivo	15/04/2024 a 31/12/2024	R\$ 38.500,00	- Prorrogação de prazo.
2º Aditivo	01/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 66.000,00	- Prorrogação de prazo.
3º Aditivo	01/01/2026 a 31/01/2026	R\$ 5.734,54	Prorrogação de prazo - com correção do valor pactuado através do IPCA, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

3.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por **01 (um) mês, contados a partir de 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de janeiro de 2026** podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **01 (um) mês**, é de **R\$ 5.734,54 (cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 03.02.04.122.0452.2006.3.3.90.40. FICHA Nº 046 - MANUT.DE ATIV.ADMINISTRATIVAS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O extrato deste aditivo deverá ser publicado no PNCP, ou no diário oficial (de forma provisória), conforme dispõe o do artigo 94 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente TERMO, que passam fazer parte integrante daquele INSTRUMENTO.

7.2 Na conformidade da Lei nº 14.133/21, a fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor: Gersimar Dorneli.

7.3 E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Heitorai Goiás, aos 30 de dezembro de 2025.

ESMAEL PEREIRA DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
ADITANTE

CENTI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.419.896/0001-52
MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA
ADITADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____